



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº 4.625 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CAMISETAS AO PROERD –
PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA –,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PL 93/2008 Processo 3984/1/2008 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar camisetas ao Programa
Educativo de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD – promovido pela Polícia Militar
do Estado de São Paulo junto aos alunos do 5º ano da rede particular e municipal de ensino do
município de Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação
orçamentária:

12 - Educação

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0015 – ENSINO FUNDAMENTAL

2014 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANA MARIA DOS SANTOS TELES
DIRETORA ADMINISTRAÇÃO INTERINA